



**EDITAL N.º 036/2024-PROPESP/UFAM**

**Processo SEI N.º 23105.018113/2024-74**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2024 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.0. O ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGFIS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.1. O PPGFIS dispõe das seguintes áreas:
  - 1.1.1. Física da Matéria Condensada;
  - 1.1.2. Física Atômica e Molecular.
- 1.2. A lista dos docentes do curso e as respectivas linhas de pesquisa estão no anexo II.
- 1.3. Informações sobre o PPGFIS podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgfis.ufam.edu.br>
- 1.4. A realização da Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGFIS.
- 1.5. A Seleção será realizada em 2 (duas) etapas.
- 1.6. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital.
- 1.7. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá participar da Seleção para mestrado, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso ou declaração de conclusão da instituição de ensino.
- 1.8. Aluno finalista de curso de mestrado acadêmico reconhecido pela CAPES ou equivalente poderá participar da Seleção para Doutorado, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso ou declaração de conclusão da instituição de ensino.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final da Seleção do presente edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGFIS implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

*Christiana Malheiro Jesus*



- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Física ou o Diploma de Doutor em Física.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGFIS em conformidade com a legislação à época.

## 2. DAS VAGAS

- 2.0. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado, utilizando a nota do Exame Unificado de Física (EUF), 04 (quatro) vagas regulares e 01 (uma) vaga suplementar. Para o Curso de Doutorado, utilizando a nota do Exame Unificado de Física (EUF), serão oferecidas 04 (quatro) vagas regulares e 1 (uma) vaga suplementar.
- 2.1. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473).
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.1.2. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
  - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
  - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas(<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

*Christiana Malheiro Jesus*



- 2.4.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 2.4.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.4.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.4.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.4.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.4.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.0. O período de inscrição para a Seleção será de 10/06/2024 a 20/06/2024.
- 3.1. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <http://ppgfis.ufam.edu.br>. Os candidatos devem enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF para o e-mail [ppgfissec@ufam.edu.br](mailto:ppgfissec@ufam.edu.br).
- 3.2. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição o documento a seguir: Nota e ano/mês de realização do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (Enviar e-mail com cópia da carta/e-mail contendo a nota). O aluno também deverá entregar a nota média nacional do EUF na edição prestada pelo(a) candidato(a).
  - 3.2.1. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos

*Christiana Malheiro Jesus*



- termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e outros comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados na etapa eliminatória deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
  - 3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
  - 3.5. O PPGFIS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
  - 3.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
  - 3.7. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
  - 3.8. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgfis.ufam.edu.br> até às 17 horas de 21/06/2024.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.0. A Seleção para os cursos de **Mestrado e Doutorado** compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **1ª Etapa**
    - 4.1.1.1. Desempenho no Exame Unificado de Física (EUF), de caráter eliminatório. Informações sobre o Exame Unificado poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.ufrgs.br/euf/>
  - 4.1.2. **2ª Etapa**
    - 4.1.2.1. Nota normalizada do EUF, de caráter classificatório, com peso 2;
    - 4.1.2.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1.

#### A. 1ª Etapa (FASE ELIMINATÓRIA)

- 4.2. **Desempenho no Exame Unificado de Física – EUF.**
  - 4.2.1. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
    - i) Tiveram nota final do EUF posicionado no Quartil 1;

*Christiana Malheiro Jesus*



ou

ii) Realizaram o EUF antes de 06/06/2021

4.3. A divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa ocorrerá no dia 27/06/2024, a partir das 17 horas no endereço eletrônico [www.ppgfis.ufam.edu.br](http://www.ppgfis.ufam.edu.br).

## **B. 2ª Etapa (FASE CLASSIFICATÓRIA)**

4.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase.

4.5. **Nota normalizada do Exame Unificado de Física.**

4.5.1. A nota normalizada do EUF (N1) será calculada pela fórmula:

$$N1 = [(Nota EUF \times 5.0) / (Média do EUF)]$$

4.5.1.1. A "Média do EUF" refere-se à nota média nacional do EUF na edição prestada pelo(a) candidato(a). A nota N1 será calculada até a segunda casa decimal.

4.6. **Prova de Títulos.**

4.6.1. No dia 03/07/2024 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer os comprovantes dos itens que pontuam, **identificados ou numerados de acordo com o Anexo I**. Estas cópias deverão ser enviadas para o e-mail do programa [ppgfissec@ufam.edu.br](mailto:ppgfissec@ufam.edu.br)

4.6.2. Deve-se apresentar o Currículo Vitae com **comprovantes**, sendo obrigatório o modelo Currículo Lattes (cadastro no site <http://lattes.cnpq.br>), com dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional.

4.6.3. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e de outros comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

4.6.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 5 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

4.6.5. A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa ocorrerá no dia 04/07/2024, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico [www.ppgfis.ufam.edu.br](http://www.ppgfis.ufam.edu.br).

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.0. Constarão no Resultado Final somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado e Doutorado.

5.1. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas da Seleção, calculada como segue:



$$NF=(2*N1+N2)/3$$

Legenda:

N1= Nota normalizada do Exame Unificado de Física;

N2= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

- 5.2. O Resultado Final será feito em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
  - a) Com maior Nota no Exame Unificado de Física (N1);
  - b) Com maior Nota na Prova de Títulos (N2);
  - c) Mais idoso.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação do resultado Final Preliminar será feita a partir das 17 horas do dia 09/07/2024 no endereço eletrônico [www.ppgfis.ufam.edu.br](http://www.ppgfis.ufam.edu.br).

## 6. DOS RECURSOS

- 6.0. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar da inscrição, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado final preliminar da seleção.
- 6.1. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.2. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.3. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [ppgfissec@ufam.edu.br](mailto:ppgfissec@ufam.edu.br).
- 6.4. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.5. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 12.527/2011 e no Decreto Federal n.º 7.724/2012;

*Christiana Malheiro Jesus*



- 6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.7. A resposta do recurso será enviado ao e-mail do interessado.
- 6.8. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.0. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **16/07/2024 a 19/07/2024**, via e-mail [ppgfissec@ufam.edu.br](mailto:ppgfissec@ufam.edu.br), apresentando os seguintes documentos:

- Duas Fotos 3x4;
  - Formulário de Cadastro de Aluno no SIE;
  - Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - Original e Cópia do Comprovante de Graduação reconhecido pelo MEC (ou equivalente ) para candidatos ao curso de mestrado;
  - Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
  - Original e cópia do Comprovante de Mestrado em curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (ou equivalente) para candidatos ao curso de doutorado;
  - Original e Cópia do Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1. Fica a critério do PPGFIS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para a efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*Christiana Malheiro Jesus*



- 8.0. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Resolução de Bolsas do PPGFIS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 8.1. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras (DLLE) e o TOEFL.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, e eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 02 de maio de 2024.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**





## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. A nota de titulação dos aprovados (N2) será calculada pela fórmula:

$$N2 = 5 + \text{Pontuação total do candidato (Anexo I)} / 20$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado Acadêmico <i>Stricto Sensu</i>	
Área de Física	20 pontos
Área afim	10 pontos
1.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.2. Cursos extracurriculares na área de Física - 1 pontos/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
1.3. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre	
1.4. Docência em nível médio ou fundamental- 5 pontos/ano	
1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 pontos/ano	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>2. Publicações</b> (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em congresso:	Nacional 3      Internacional 4
Oral (ponto/trabalho)	2                      3
Pôster (ponto/trabalho)	
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito:	Qualis      pontos/publicação 25
	A              15
	B1 e B2      10
	B3 a B5      3
	C
2.3. Livro na área de Física - 10 pontos/publicação	
2.4. Capítulo de livro na área de Física - 5 pontos/publicação	
2.5. Patente na área de Física - 15 pontos/publicação	
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	
<b>Subtotal 2</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>	

*Christiana Malheiro Jesus*



## ANEXO II

### LISTA DE DOCENTES E LINHAS DE PESQUISA

Docentes	Área	Nível
Angsula Ghosh	Física da Matéria Condensada	Mestrado
Daniela Menegon Trichês	Física da Matéria Condensada	Mestrado/Doutorado
Edgar Aparecido Sanches	Física da Matéria Condensada	Doutorado
Henrique Duarte da Fonseca Filho	Física da Matéria Condensada	Doutorado
Hidembergue Ordozgoith da Frotá	Física da Matéria Condensada	Mestrado
Puspitapallab Chaudhuri	Física Atômica e Molecular	Mestrado/Doutorado
Sérgio Michielon de Souza	Física da Matéria Condensada	Mestrado

*Christiana Marli de Jesus*



**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	10/06/2024 a 20/06/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições (candidatos homologados)	21/06/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recurso por escrito acerca da Homologação Preliminar das Inscrições	24/06/2024 e 25/06/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	26/06/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Divulgação Resultado Preliminar da 1ª. Etapa	27/06/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Preliminar da 1ª. Etapa	28/06/2024 e 01/07/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>
Divulgação Resultado Final da 1ª. Etapa	02/07/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Entrega do Currículo Lattes com comprovantes	03/07/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>
2ª. Etapa: Análise de Currículo Lattes A partir das 08h (Horário Manaus)	04/07/2024	
Divulgação Resultado Preliminar da 2ª. Etapa	04/07/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	05/07/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>
Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Preliminar da 2ª. Etapa	05/07/2024 e 08/07/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>
Divulgação Resultado Final da 2ª. Etapa	09/07/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Divulgação Resultado Final Preliminar	09/07/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Final Preliminar	10/07/2024 e 11/07/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>
Análise da Comissão de Procedimento de Heteroidentificação	08/07/2024	
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	09/07/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito	10/07/2024 a 11/07/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da Heteroidentificação	12/07/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>

*Christiana Márcia Jesus Gomes*



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Divulgação Resultado Final	15/07/2024	No site <a href="http://www.ppgfis.ufam.edu.br">www.ppgfis.ufam.edu.br</a>
Período regular de matrícula dos aprovados	16/07/2024 a 19/07/2024	via e-mail <a href="mailto:ppgfissec@ufam.edu.br">ppgfissec@ufam.edu.br</a>

*Christiana Márcia Jesus Naves*